



Extrato nº 389/07

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, VISANDO A EXECUÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO.

Folha Nº	136
Proc. Nº	SA/6255/06
07 42/2007 Rub	8

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Eduardo de Souza César e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, representada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, Dr. Jair Antônio de Souza, já anteriormente qualificados, os Convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos **SA/6.255/06**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - O valor global estimado de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), bem como o valor mensal estimado de que trata o Parágrafo Sétimo da mesma cláusula fica acrescido em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

E, assim, estando justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 07 DEZ 2007

Folha N°	137/2007
Proc. N°	SM 6255/06
07/12/2007	Rub. E


EDUARDO DE SOUZA CÉSAR
PREFEITURA


Dr. JAIR ANTÔNIO DE SOUZA
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

